PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 823
de 30 de maio de 1984

Autoriza suplementação de dotação para início das obras de Construção da Quadra Poliesportiva "ROQUE MELILLO".

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a realizar as obras de construção da Quadra Poliesportiva "ROQUE MELILLO" objeto de convênio celebrado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desporto, através da Diretoria de Esportes de Minas Gerais.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas a que se refere o artigo 1º, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir mediante decreto o crédito suplementar de Cr$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), a conta da dotação 4110-OBRAS E INSTALAÇÕES, da UNIDADE: 2-3 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do orçamento do exercício em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 30 de maio de 1984

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Prefeito Municipal.-